



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 911 DE 26 DE JUNHO DE 1.968-

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI,

Artigo 1º)- Passa a denominar-se PRAÇA 7 DE SETEMBRO, a atual
Praça da Estação da Companhia Paulista de Estradas
de Ferro, integrante do sistema viário de Ada-
mantina.

Artigo 2º)- Fica modificada a denominação do trecho da Ala-
méda " Dois de Abril ", compreendido entre as -
ruas Deputado Salles Filho, até o início da Rua
Euclides da Cunha, para PRAÇA 7 DE SETEMBRO.

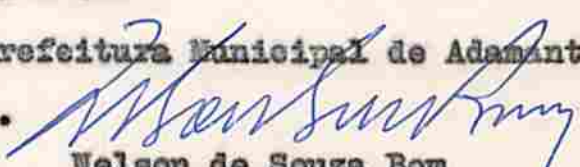
Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 26 de -
junho de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamanti-
na, aos 26 de junho de 1.968.


Nelson de Souza Bom
Secretário em Exercício.